



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

CONTRATO Nº 47/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ISMAEL DE FREITAS CALORI, portador da cédula de identidade RG nº 18.737.065 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **DULCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MASSAMBANI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.916/0001-84, Inscrição Estadual sob o nº 422.010.971.110, com sede na Rua Anizor Rodrigues, nº 308-F – Bairro: Vila Cayres, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, representada legalmente por Dulcinéia Cristina Dos Santos Massambani, RG nº 17.076.723-1 SSP/SP e CPF nº 126.230.968-99, residente e domiciliado Rua Anizor Rodrigues, nº 316, Bairro: Vila Cayres, Lucélia, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para fornecer impressos gráficos, sob a forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.A **CONTRATADA**, por força deste Termo de Contrato obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, impressos gráficos de documentos oficiais timbrados dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, nas condições e especificações previstas no Edital, de acordo com as quantidades e especificações nele relacionadas:

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.O contrato terá validade até **31 de dezembro de 2015**, contados da data de sua assinatura.

2.2.A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Antonio Carlos Sgorlon Jorge, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente (Responsável pelo Controle Interno), de acordo com a Portaria nº 045, de 30 de Abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1.O fornecimento deverá ser atendido, de acordo com a necessidade da Administração, mediante a requisição expedida pelo Setor Responsável, onde será indicando a quantidade e o local de entrega, da seguinte forma:

3.1.1. Os materiais, objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

3.1.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Em até **07 (sete) dias**, contados a partir da data do recebimento do pedido da Administração. Se o licitante vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito as penalidades da Lei vigente constante do Edital.

3.1.3. **Os materiais de má qualidade ou não entregues de acordo com o objeto do pregão serão devolvidos**, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

3.2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato corresponde a **R\$ 1.331,50** (um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ficando ajustados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Produto	Marca / Procedência	Valor Unitário	Valor Total
06	7	BL	BLOCOS DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE C/ 100 FLS - SULFITE 56GR - COR 1X0 - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	20,00	140,00
12	2	BL	BLOCOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA - C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 - COR 1X0 - MEDIDA 21,0X29,7 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	58,33	116,66
29	2	BL	BLOCOS DE REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES FICHA D - C/ 100 FLS - IMPRESSÃO F/V PAPEL SULFITE 75 GR. - COR 1X1 - MEDIDA 21,5 X30,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	101,67	203,34
34	5	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAME - C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE 75GR - COR 1X0 - MEDIDA- 21,5 X 15,5 CM. - C/ PICOTE NO CANTO DIREITO	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	20,00	100,00
38	10	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO - URINA TIPO R - C/ 100 FLS. PAPEL SULFITE 56 GR. - COR 1X0 - MEDIDA 22 X 15,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	11,00	110,00
39	5	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO RESULTADO PARASITOLÓGICO DE FEZES - C/ 100 FLS - PAPEL BOND VERDE - COR 1X0 - 21,5 X 15,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	16,00	80,00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

42	2	BL	BLOCOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE - C/ 100 FLS. - PAPEL SULFITE 75 - COR 1X0 - MEDIDA 21,0X29,7 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	50,00	100,00
47	3	BL	BLOCOS PRÓXIMA CONSULTA DRA. VIVIAN C/ 100 FLS. - PAPEL SULFITE 56 - COR 1X0 - MEDIDA 6,5 X 7,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	17,00	51,00
48	3	BL	BLOCOS PRÓXIMA CONSULTA FISIOTERAPIA - C/ 100 FLS. - PAPEL SULFITE 56 - COR 1X0 - MEDIDA 6,5 X 7,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	17,00	51,00
55	100	UN	CARTÃO DE MATRÍCULA - PAPEL SULFITE 180 GR. - COR 1X0 - MEDIDA 22,5 X 15,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,70	70,00
56	50	UN	CARTEIRA DA GESTANTE - IMPRESSÃO F/V - PAPEL SULFITE 180GR - COR 1X1 - MEDIDA 22 X 16 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	1,10	55,00
59	150	UN	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO CENTRO DE SAÚDE III - "ARY TOLEDO SILVA" - MARIÓPOLIS - BRANCO - COR 1X0 - MEDIDA 23 X 11,5 CM	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,51	76,50
62	150	UN	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NELSON MAGNANI" - BRANCO - COR 1X0 MEDIDA 23,0 X 11,5 CM.	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,44	66,00
63	400	UN	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - BRANCO - COR 1X0 MEDIDA 23,0 X 11,5 CM.	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,28	112,00
Valor Total						1.331,50

4.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria Municipal, sito na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 - Centro, CEP: 17.810-000, com entrega devidamente atestada no verso, pela Secretaria responsável.

4.2.O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

4.3.Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

4.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

4.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2.1 Administração; 2.2 Educação e Cultura; 2.4 Fundo Municipal de Saúde; 2.5 Fundo Municipal de Assistência Social; 2.8 Departamento de Estradas Vicinais

Especificação: Manutenção do Gabinete do Prefeito; Manutenção dos serviços da Administração; Manutenção de Creches e Pré-Escolas; Manutenção do Ensino Fundamental; Fundeb; Manutenção dos Serviços da Saúde; Manutenção da Criança e do Adolescente; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção dos Serviços de Assistência Social; Manutenção dos Serviços de Estradas.

Ficha: 11/2015; 18/2015; 33/2015; 40/2015; 60/2015; 84/2015; 118/2015; 123/2015; 130/2015; 166/2015.

Código Funcional: 04.122.0002.2002.339039; 04.122.0003.2004.339039; 12.365.0004.2005.339039;
12.361.0005.2006.339039; 12.361.0006.2008.339039; 10.301.0010.2017.339039;
08.243.0016.2023.339039; 08.243.0016.2024.339039; 08.244.0017.2025.339039;
26.782.0023.2031.339039.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE

6.1. O reajuste poderá ser concedido, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração do preço dos produtos na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela distribuidora em nome do fornecedor e terá que ser utilizado os mesmos elementos das notas fiscais anteriores. A marca/procedência dos produtos terá que ser a mesma mencionada na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.º 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.os 8883/94 e 9032/95.

CLÁUSULA NONA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Este instrumento é regido pelas Cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2015, de que é decorrente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e Lei 10.520/02.

9.2. Estando os produtos, em desacordo com o contrato, os mesmos não serão recebidos, o pagamento será suspenso e a CONTRATADA, deverá adequar os produtos aos cotados, sujeitando-se, ainda, as responsabilidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital Pregão Presencial n.º 004/2015, à proposta vencedora e a Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, aplicando-se a referida Lei e as normas que regem os contratos em geral nas suas omissões.

10.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente contrato, as mesmas condições de habilitação demonstradas quando de sua participação no Pregão Presencial n.º 004/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

11.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

11.3.A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

11.4.Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Adamantina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Mariópolis, 18 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**
PREFEITO: ISMAEL DE FREITAS CALORI

Dulcineia Cristina dos Santos Massambani
 CONTRATADA: **DULCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MASSAMBANI - ME**

Nome: **Antonio Carlos Sgorlon Jorge**
 Cargo: Responsável pelo Controle Interno
 Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. *Maciel Dantas de Figueiredo*
 Nome: Maciel Dantas de Figueiredo
 RG: 26.294.966-0 SSP/SP

2. *Valdir Dantas de Figueiredo*
 Nome: Valdir Dantas de Figueiredo
 RG: 18.737.050 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

ANEXO 1

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

CNPJ Nº: 51.405.231/0001-16

CONTRATADA: DULCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MASSAMBANI - ME

CNPJ Nº: 71.584.916/0001-84

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2015

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS TIMBRADOS DOS DÍVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS.

VALOR (R\$): 1.331,50

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Mariópolis, 18 de Setembro de 2015.

RESPONSÁVEL: Ismael de Freitas Calori – Prefeito
ismaelcalori@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

CONTRATADA: DULCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MASSAMBANI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS TIMBRADOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 18 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ismael de Freitas Calori – Prefeito

E-mail institucional: licitacao@mariapolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: ismaelcalori@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Dulcineia Cristina dos Santos Massambani – Representante Legal

E-mail institucional: acrilar1@terra.com.br

E-mail pessoal: viniciusmassambani@hotmail.com

Assinatura: Dulcineia Cristina dos Santos Massambani

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

ANEXO 11 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CONTRATADA: DULCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MASSAMBANI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS TIMBRADOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS.

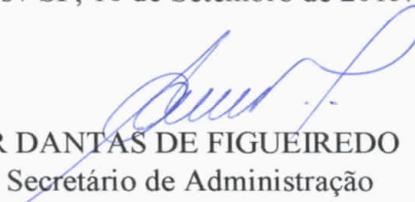
Nome	ISMAEL DE FREITAS CALORI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	18.737.065
Endereço(*)	RUA ROBERTO MELCHERT, 670
Telefone	(18) 3586-1273
e-mail	ismaelcalori@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Cargo	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. PREF. BERNARDO MENEGHETT, 800
Telefone e Fax	(18) 3586-1227
e-mail	valdantasvd@yahoo.com.br

Mariápolis / SP, 18 de Setembro de 2015.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração